

# LD0 2020: Prazo de emendas segue até 17/6

O prazo para apresentação de emendas à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LD0) 2020 segue até a próxima segunda-feira (17/6), às 11h. A população também poderá apresentar sugestões à peça orçamentária por meio do e-mail [orcamento@camaraaruja.sp.gov.br](mailto:orcamento@camaraaruja.sp.gov.br). A informação foi dada pela presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Casa, Cristiane Araújo Pedro (PSD), a *Profª Cris do Barreto*, durante audiência pública realizada em 10/6. As propostas de iniciativa popular serão analisadas pelos membros da Comissão.



LD0 2020 garante execução de emendas de vereadores

Seguindo

a linha da elaboração do orçamento, o projeto de Lei nº 194/2019, que trata da

LD0 2020, prevê a figura do Orçamento Impositivo, garantindo aos vereadores a execução de até 1,2% da Receita Corrente Líquida por meio de emendas. Metade deste valor será destinado à área de Saúde.

A LD0 define as metas e prioridades para a cidade. É elaborada pela Prefeitura e deve ser analisada e votada pela Câmara até 30 de junho de cada ano. Em conjunto com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) integra o sistema de planejamento público.

## **Diretrizes**

A LD0 2020, elaborada pela Prefeitura de Arujá, estabelece em seu artigo 2º quatro diretrizes gerais para definição das metas de investimento dos recursos públicos. São elas: redução das desigualdades sociais e melhoria da qualidade de vida a população; geração de emprego e renda e preservação dos recursos naturais; garantia da segurança pública e promoção dos direitos humanos e fomento a programas relacionados à habitação de interesse social.



Ana Poli ressaltou aspectos essenciais da LDO 2020

Em seus sete capítulos, a LDO especifica as linhas de atuação da administração, considerando a legislação vigente. Aponta, por exemplo, a necessidade de reserva de contingência de 0,5% da Receita Corrente Líquida e no artigo 5º a atenção aos princípios de investimento nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização da ação governamental e observância do princípio do equilíbrio orçamentário.

O parágrafo 1º do artigo 7º informa que os valores das Metas Fiscais são passíveis de variação em torno de 5%. No artigo 9º alerta para os cumprimentos dos limites constitucionais referentes às despesas com a folha

de pagamento –  
que não poderá ultrapassar 54%.

## **Receitas**

A  
receita para 2020 está estimada em R\$ 298,2 milhões – 3,86%  
maior que o  
projetado para 2019 que deverá alcançar R\$ 287,1 milhões.  
Segundo informações  
contidas no Anexo II, pelo menos R\$ 3,9 milhões serão  
comprometidos com ações  
trabalhistas de servidores, demandas judiciais, frustração de  
arrecadação decorrente  
de fatores macroeconômicos, reserva de contingência e  
limitação de empenho.

Foram  
mantidos os percentuais mínimos destinados à Educação (25%) e  
à Saúde (15%),  
conforme determinação contida na Constituição Federal.

A LDO passará obrigatoriamente por duas votações na Casa de  
Leis, antes de ser enviada à sanção do prefeito.

**Especial LDO 2020:** A Câmara de Arujá fará uma série de  
matérias sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) a fim  
de auxiliar no entendimento de como é feito o planejamento  
financeiro do Município. Fique atento (a)!

**Câmara Municipal de Arujá**

**Assessoria de Comunicação**

[www.camaraaruja.sp.gov.br](http://www.camaraaruja.sp.gov.br)

[imprensa.camaraaruja@gmail.com](mailto:imprensa.camaraaruja@gmail.com)

[silmara@camaraaruja.sp.gov.br](mailto:silmara@camaraaruja.sp.gov.br)

(11) 4652-7015

Publicado em 11/06/2019

**Texto: Silmara Helena**

**Fotos: Imprensa/CMA**